



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/10/2021, Edição nº 5635, Página nº 04 e 05

### DECRETO Nº 4.807/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
20.122.0010.2036 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
20.122.0010.2036 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
27 de Outubro de 2021.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**